



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente agradeceu ao senhor presidente o facto de ter convidado os vereadores não permanentes para dialogar sobre as propostas apresentadas por estes edis, bem como pelo facto de as ir incluir numa próxima revisão orçamental. Defendeu depois que esta postura deveria ter norteadado todo o mandato, uma vez que deve existir um diálogo constante e a consideração pelas propostas de todos. Perguntou seguidamente se já foi resolvida a situação do galinheiro das Ferreiras. Referiu ainda que as obras do Inatel continuam a criar inconvenientes aos munícipes pelo que era bom que esta empreitada fosse rapidamente concluída. Perguntou seguidamente que medidas estão a ser tomadas e o que é que se pretende fazer, uma vez que Albufeira é um concelho de risco extremo de contágio da COVID-19. Lembrou também que em março último houve um maior cuidado com a situação pandémica e agora parece existir algum desleixo e despreocupação, o que não se entende, dado que agora os números são muito mais preocupantes. Referiu depois que a Polícia Municipal tem agora um papel importante de fiscalização do cumprimento de todas as normas que surgiram no âmbito da pandemia. Perguntou ainda o que é que a câmara municipal pensa fazer e que medidas serão adotadas para alertar as pessoas sobre a importância de permanecerem confinadas e evitarem assim os contágios. Informou depois que teve a oportunidade de dar uma volta pelo concelho e foi alertado por um munícipe para uma situação que está a acontecer na rua da Bateria, onde o muro de proteção da arriba está a quebrar, dado que as raízes das salgadeiras se infiltraram

no solo. Lembrou seguidamente que naquela rua são feitas cargas e descargas, pelo que existe constantemente a circulação de carros pesados. Considerou depois que se trata de uma zona sensível, uma vez que a arriba está fissurada, pelo que esta situação requer alguma atenção, até porque estão previstas obras municipais nas antigas oficinas do município. Perguntou seguidamente qual o valor da receita que o município não vai arrecadar futuramente, ou seja, que receita está a autarquia a perder em cada item: taxas, tarifas, impostos, etc. Referiu ainda que recebeu um email de uma munícipe que pergunta o que o município vai fazer sobre as habitações modelares que se encontram no sítio do Amendoal. Considerou seguidamente que a câmara municipal tem que olhar para esta questão, uma vez que este tipo de habitações se estão a disseminar por todo o concelho e não estão licenciadas. Defendeu ainda que a autarquia deve ter um olhar cuidadoso sobre esta matéria, dado que já existem algumas situações menos boas em termos urbanísticos no concelho. Referiu também que é sabido que o metro quadrado em Albufeira é caro, pelo que as pessoas acabam por adquirir terrenos rústicos e depois pensam que podem comprar uma destas habitações e colocá-la no terreno sem a respetiva licença.-----

O senhor vereador Victor Ferraz agradeceu a reunião que foi feita para discutir as medidas propostas pelos vereadores não permanentes, algo que deveria ter acontecido desde o início do mandato. Defendeu depois que já teriam sido implementadas mais medidas se esta postura tivesse sido adotada há mais tempo, até porque não interessa quem propõe o quê, mas sim que as medidas sejam implementadas. Perguntou depois se já tinha sido realizado o corte de árvores na rua Fernão de Magalhães. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o corte já teria sido feito. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que terá sido exigido um relatório diário aos trabalhadores da autarquia que estão em teletrabalho. Considerou depois que a elaboração deste documento representa mais meia hora em cada dia de trabalho, pelo que talvez existam trabalhadores que prefiram ficar a trabalhar presencialmente. Perguntou seguidamente se se confirma a exigência da apresentação deste relatório diário. Afirmou ainda que talvez fosse preferível os chefes de divisão definirem um plano de trabalho para os trabalhadores cumprirem, em vez de solicitarem a entrega destes relatórios, dado que pode ter um efeito contrário ao que se pretende, para além dos trabalhadores despenderem mais do seu tempo para elaborar e enviar os referidos relatórios. Considerou também que esta solução pode constituir um efeito dissuasor do teletrabalho e poderá implicar um risco acrescido para a saúde de todos. Afirmou seguidamente que a média de contágios disparou em Albufeira e o concelho encontra-se



já no patamar de risco extremo, pelo que seria importante fazer ações para reforçar a ideia que todos temos que ficar em casa. Referiu depois que nas Ferreiras os cafés estão todos fechados, mas têm o postigo aberto e as pessoas sentadas à porta a beber cerveja. Afirmou seguidamente que tem conhecimento que está para sair um novo diploma para proibir esta situação, mas considerou que seria importante realizar mais campanhas a nível local para sensibilizar as pessoas para a necessidade de ficarem em casa, uma vez que todos perdem quando não se cumpre esta obrigação, seja ao nível da saúde, seja ao nível da economia. -----

O senhor presidente disse que no dia anterior a EDP iria passar os cabos na obra do Inatel, ficando ainda a PT e a Altice de fazer o mesmo. Referiu depois que a obra está quase terminada, mas agora existe uma fase difícil em que as outras entidades têm que proceder à retirada dos cabos que passam naquela zona. Afirmou seguidamente que iria falar com os serviços para condicionarem o trânsito na rua da Bateria. Disse depois que a questão do muro já foi reportada à APA, dado que é da responsabilidade desta entidade. Defendeu ainda que se deve pensar nesta questão, dado que qualquer dia pode acontecer o muro cair, embora por enquanto pareça que não se corre esse risco. Reconheceu depois que mais vale prevenir que remediar. Disse seguidamente que se pode fazer um apanhado geral sobre a quebra de receitas e lembrou que na próxima semana já será possível comparar o primeiro mês do corrente ano com o primeiro mês do ano anterior, mês em que ainda não tinha chegado a pandemia. Informou depois que já é possível dizer que em dois mil e vinte houve menos oito milhões de receita de IMT do que em dois mil e dezanove. Lembrou ainda que depois ainda têm que ser abatidas as receitas do consumo de água, bem como as receitas das isenções que se fizeram. Admitiu seguidamente que é bem possível que se chegue à conclusão que a receita pós pandemia será substancialmente inferior à receita de anos normais. Fez depois votos para que o presente ano já possa ser um pouco mais normal, embora agora seja um mau momento para o fazer, dado que Portugal tem atualmente dos piores indicadores da União Europeia ao nível da pandemia. Lembrou também que as novas estirpes do vírus vieram complicar muito a situação do país e do concelho, o que já é visível ao nível dos lares e das escolas. Referiu seguidamente que não entende por que razão as escolas não fecharam, o que aliás é defendido por todos os especialistas. Afirmou ainda que existem muitas turmas confinadas em casa, pelo que seria melhor fechar as escolas por um período de três semanas, não sendo por esta razão que a aprendizagem fica mais deficiente. Defendeu também que nada justifica que se deixem morrer cerca de cento e sessenta pessoas por dia. Lembrou depois que o município recomeçou a desinfetar

alguns espaços da rua, nomeadamente paragens de autocarro e multibancos, zonas onde existem mais pessoas em contacto com os equipamentos. Afirmou seguidamente que a Proteção Civil tem estado no Mercado Municipal e à porta dos supermercados, tentando demover as pessoas de estarem juntas. Disse ainda que muito provavelmente será reativada a viatura que chama a atenção para determinadas regras de conduta, nomeadamente o dever de recolhimento em casa, até porque atualmente existe tanto movimento na rua que até parece um dia normal. Referiu ainda que na próxima semana terá que ser feita mais uma distribuição de máscaras. Defendeu depois que o relatório do teletrabalho foi implementado no primeiro confinamento e visava auto responsabilizar as pessoas por aquilo que fizeram, ou não fizeram, o que na educação se costuma chamar de relatório crítico. Afirmou seguidamente que agora foram dadas instruções para que os dirigentes planeassem antecipadamente quem vai para teletrabalho e o que é que vai fazer. Referiu também que o teletrabalho cada vez é mais importante para evitar que as pessoas se desloquem, uma vez que é muito fácil que um surto surja em menos de nada. Lembrou depois que em março último não aconteceu a venda de bebidas ao postigo, mas agora parece que toda a gente descobriu esta nova forma de fazer negócio. Afirmou seguidamente que no primeiro confinamento esta prática só era adotada por um estabelecimento em Vale Paraíso, o que motivou que tivesse então alertado a GNR para a necessidade de fiscalizar esta situação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente salientou a despesa que o Município tem tido com os EPI's, referindo o exemplo do caso, na presente reunião, de cem mil euros à Associação de Biométrica, no espaço de quinze dias. Congratulou-se depois com o facto de o município ter estado a apoiar as instituições com equipamento de proteção individual e perguntou quais têm sido os custos de estar constantemente a adquirir este tipo de material e a distribuí-lo. Acrescentou que quando a autarquia apoia uma instituição não apoia apenas financeiramente, apoia também com equipamentos e salientou que o município tem feito bem em responder aos pedidos e facultar esses equipamentos rapidamente às instituições. Solicitou seguidamente que fosse enviada aos vereadores não permanentes uma informação com os valores que o município já investiu e prevê investir na proteção e quanto é que já entregou a cada uma das instituições. -----

O senhor presidente reforçou que a distribuição e os pedidos têm sido enormes: desde clubes desportivos, associações, juntas de freguesia, escolas, Guarda Nacional Republicana, Brigada de Trânsito, Bombeiros, Centro de Saúde e inclusivamente entidades privadas.-----



O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que tinham iniciado o mandato com cerca de oitenta milhões de euros em saldo de tesouraria, mas naquele momento o saldo encontrava-se em cerca de cinquenta e seis milhões de euros. Disse depois que faltavam fazer grandes investimentos no concelho e um dos exemplos era o assunto que iriam discutir na presente reunião: a substituição de canalizações, tendo em conta que as infraestruturas de águas necessitavam de uma requalificação e substituição e que isso era um investimento elevadíssimo no concelho, daí ser preciso perceber qual era a folga orçamental de futuro para que a autarquia possa futuramente levar a cabo obras fundamentais. -----

A senhora vereadora Sara Serra sublinhou a grande coragem e discernimento do executivo permanente pelo trabalho que tem desenvolvido nestes tempos tão difíceis e por tomar as medidas o mais rigorosas possíveis e desejou a continuação de um bom trabalho. Acrescentou depois que o executivo permanente podia contar com o apoio dos vereadores não permanentes na situação complexa em que se encontravam e salientou que face a alguns comportamentos, havia pessoas que não tinham consciência do que se passava. Sugeriu ainda que a Polícia Municipal circulasse mais pelo concelho. Disse seguidamente que o decreto governamental acabou com a venda ao postigo, mas mesmo assim as pessoas não respeitavam as regras. Colocou ainda a questão dos passeios marítimos e referiu o exemplo do passeio dos Salgados que as pessoas usam ao fim de semana e chamou a atenção para o facto de ser estreito e de não se conseguir manter as distâncias de segurança de dois metros, pelo que sugeriu que o senhor presidente reforçasse a limitação de acesso à orla das praias. -----

O senhor presidente disse que teriam de fechar os parques de estacionamento das praias. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha informou que estava marcada para a segunda-feira seguinte a retirada dos animais no galinheiro. Acrescentou depois ter solicitado parecer jurídico sobre a realização dessa tarefa no estado de confinamento em que o país se encontra, mas acreditava que não haveria inconveniente. -----

A senhora vereador Sara Serra quis saber para onde iriam os animais. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha informou que seria uma empresa que os iria levar. Explicou depois que as galinhas iriam ser distribuídas por vários agricultores e os pombos seria a empresa que os vinha retirar. Terminou explicando que a autarquia teria depois de proceder à limpeza do espaço. -----

O senhor vereador Victor Ferraz alertou para a questão da limpeza dos telhados e do corte das árvores na rua Fernão de Magalhães. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha afirmou ter tido indicação de que o corte das árvores estaria feito. Reforçou também o que o senhor presidente já tinha referido anteriormente, clarificando toda a dinâmica que tinha antecedido o disparo dos números da COVID-19. Sublinhou seguidamente que foram realizadas regularmente muitas ações de sensibilização nas juntas de freguesia, acompanhadas pelos senhores presidentes das mesmas, com a entrega de máscaras e flyers, sensibilizando as pessoas junto aos aglomerados e junto às instituições. Informou ainda que os serviços acompanharam também as visitas às estruturas residenciais para idosos, com o grupo de trabalho da ação social. Referiu depois que nas escolas, as ações presenciais e on-line até ao Natal conseguiram atingir dois mil, seiscentos e setenta e sete alunos e conseguiram passar a mensagem em cento e vinte e uma turmas. Explicou também que na reunião que tinham tido com os representantes de cada agrupamento tinha sido programado um webinar com os encarregados de educação que iria acontecer futuramente. Afirmou seguidamente que esta iniciativa não foi realizada logo no início porque havia a ideia de que as escolas iriam fechar. Referiu ainda que quando acompanharam a vacinação da gripe nas freguesias, também aproveitaram para fazer mais ações de sensibilização e mais entrega de máscaras. Disse depois que iniciaram também a sinalização do distanciamento nos espaços exteriores dos infantários. Concluiu dizendo que têm sido realizadas muitas ações e tentativas para sensibilizar as pessoas sobre a necessidade do respeito pelo distanciamento e pelo cumprimento das regras da Direção Geral de Saúde, mas, contudo, a situação foi-se agravando e é discutível o que aconteceu e se as medidas foram as corretas ou não, mas sublinhou que depois de tudo o que foi feito, continuavam ainda no terreno de uma forma mais forte junto dos hipermercados e nas zonas suscetíveis de uma maior concentração de pessoas e tinham ainda programadas visitas às escolas, tendo solicitado aos Bombeiros e à Cruz Vermelha que os acompanhassem nessas visitas, para que nos intervalos pudessem apelar à colaboração dos alunos mais velhos. -----

O senhor presidente referiu que iria ser tomada alguma medida relativamente ao controlo de entradas no Mercado Municipal, já que no sábado anterior não havia ninguém a controlar o número de pessoas que entravam. Sublinhou depois que era importante as pessoas encontrarem entraves nos acessos para que também comesçassem a ter mais responsabilidade.-----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que iriam ser necessárias declarações para que os trabalhadores pudessem circular e quis saber como se procederia nas escolas. ---

O senhor presidente respondeu que isso estaria a cargo de cada agrupamento.-----



Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

**= ATAS DAS REUNIÕES DE 20 DE OUTUBRO
E DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020 =**

Foi confirmada, por unanimidade a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia três de novembro de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e um, eram das quantias de: - Operações Orçamentais - cinquenta e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezasseis euros e vinte e um cêntimos.-----
Operações não Orçamentais - um milhão, novecentos e oito mil, dezassete euros e vinte e sete cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Lei n.º 75-A/2020, de trinta de dezembro**, que altera o regime excepcional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de dezanove de março, e a Lei n.º 4-C/2020, de seis de abril;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de trinta e um de dezembro**, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19;-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de seis de janeiro**, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 1-A/2021, de seis de janeiro**, que concede autorização da renovação do estado de emergência; -----

- ◆ **Da Portaria n.º 5/2021, de seis de janeiro**, que procede à atualização do valor de referência anual da componente base da prestação social para a inclusão e do limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho; -----
- ◆ **Do Decreto n.º 2-A/2021, de sete de janeiro**, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República; -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 3/2021, de sete de janeiro**, que prorroga o prazo de integração das regras dos planos especiais de ordenamento do território; -----
- ◆ **Da Declaração de Retificação n.º 1/2021, de sete de janeiro**, que retifica a Portaria n.º 269/2020, de dezanove de novembro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 178/2020, de vinte e oito de julho, que estabelece um sistema de incentivos à adaptação da atividade das respostas sociais ao contexto da doença COVID-19, designado Programa Adaptar Social +; -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 4/2021, de oito de janeiro**, que estabelece o alargamento da ADSE aos titulares de contrato individual de trabalho que exerçam funções em entidades de natureza jurídica pública; -----
- ◆ **Da Lei n.º 1/2021, de onze de janeiro**, que procede à primeira alteração à Lei n.º 17/2014, de dez de abril, que estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional; -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 5/2021, de onze de janeiro**, que define os termos da regularização, entre entidades públicas, de situações relativas à transmissão, uso ou afetação de património imobiliário público; -----
- ◆ **Da Portaria n.º 12-A/2021, de onze de janeiro**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 125-A/2019, de trinta de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, nos termos do número dois do artigo trigésimo sétimo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de vinte de junho; -----
- ◆ **Do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de treze de janeiro**, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; -----
- ◆ **Da Lei n.º 1-A/2021, de treze de janeiro**, que alarga até trinta de junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de dezanove de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;-----



- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 1-B/2021, de treze de janeiro**, que procede à modificação da declaração do estado de emergência e autorização da sua renovação; -----
- ◆ Do **Decreto n.º 3-A/2021, de catorze de janeiro**, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República; -----
- ◆ Do **Decreto-Lei n.º 6-A/2021, de catorze de janeiro**, que altera o regime contraordenacional no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta e agrava a contraordenação relativa ao teletrabalho obrigatório durante o estado de emergência; -----
- ◆ Da **Portaria n.º 15/2021, de catorze de janeiro**, que regula o procedimento de autorização de distribuição e de disponibilização ao público de videogramas, bem como aprova os respetivos modelos de autorização de distribuição e de disponibilização; -----
- ◆ Do **Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de quinze de janeiro**, que prolonga a vigência das regras de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19; -----
- ◆ Do **Decreto-Lei n.º 6-C/2021, de quinze de janeiro**, que prorroga o apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial; -----
- ◆ Do **Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de quinze de janeiro**, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - MAPAS RELATIVOS À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E DAS
GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2020 =**

Relacionado com o assunto em título referido foram apresentados mapas relativos à

demonstração de execução Orçamental da Despesa, à execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos e à execução Anual das Grandes Opções do Plano, referente ao ano 2020. -----

= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de dezembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Salir, no dia três de janeiro também corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Luso, Porto e Barreiro, com saída no dia oito de janeiro e regresso no dia onze de janeiro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em treze de janeiro corrente, através do



qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação ao aeroporto de Lisboa, no dia catorze de janeiro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente da câmara, em doze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias: -----

- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia trinta de janeiro corrente; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Loulé, no dia vinte e um de janeiro corrente; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Lagoa, no dia vinte e quatro de janeiro corrente, a Vila Real de Santo António, com saída no dia vinte e sete de janeiro corrente e regresso no dia vinte e oito de janeiro também corrente, e a Faro, no dia dezassete de fevereiro próximo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de

Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

= APOIOS - EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA GUINÉ BISSAU - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em oito de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Embaixada da República da Guiné Bissau, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho para a realização de uma reunião com a Comunidade Guineense no Algarve, no dia 11 de Janeiro de 2021, pelas 16h30. -----

Considerando: -----

- Que o Salão Nobre está disponível na data e hora solicitadas;* -----
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;* -----
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;* -----
- Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;* -----



Determino: -----

- *Autorizar a utilização do Salão Nobre do edifício dos paços do concelho no dia 11 de Janeiro de 2021, pelas 16h30.* -----
- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara.*" -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente da câmara, no impedimento do senhor presidente, em trinta de dezembro último, através do qual, determinou a prestação de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, mediante a cedência de cem cobre botas (perneiras altas) e cem cobre sapatos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - ARS ALGARVE, I.P. - ACES ALGARVE I CENTRAL - UNIDADE FUNCIONAL DE ALBUFEIRA - UCC AL-BUHERA - EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela ARS Algarve, I.P. - ACeS Algarve I Central - Unidade Funcional de Albufeira - UCC Al-Buhera - Equipa de Cuidados Continuados Integrados, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (I-CMA/2020/16912) solicita apoio na cedência de material de proteção e desinfeção, no âmbito da prevenção do

contágio pelo COVID-19.-----

Considerando: -----

1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;-----
2. A situação excepcional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2;-----
3. A necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual por parte dos profissionais de saúde e o necessário reforço da limpeza e desinfeção dos locais, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde;-----
4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----
5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----

Proponho: -----

A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19:-----

400 Máscaras cirúrgicas-----

200 Mascaras KN95 -----

100 Batas impermeáveis -----

100 Aventais descartáveis-----

100 Cobres botas-----

100 Toucas -----

100 Manguitos-----

1 Garrafão 25 litros de solução desinfetante de superfícies -----

1 Garrafão 20 litros solução alcoólica." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala,



assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em catorze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelos Bombeiros Voluntários de Albufeira, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (E-CMA/2020/57772) solicita apoio na cedência de material de proteção, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19. -----

Considerando: -----

- 1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020; -----*
- 2. A situação excepcional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----*
- 3. A necessidade de utilização de equipamentos de proteção pelos profissionais ou pessoas que possam contactar diretamente com doentes suspeitos ou confirmados de COVID-19 ou com material utilizado por estes doentes, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde; -----*
- 4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*
- 5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*

Proponho: -----

A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19: -----

1600 Máscaras cirúrgicas -----

100 Máscaras KN95 -----

100 Cobre Botas." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que seria importante ter uma noção do valor que já foi atribuído a cada uma das instituições, bem como do valor que se pretende atribuir. Lembrou depois que este tem sido um custo da autarquia e não das entidades, pelo que é importante que estes elementos sejam evidenciados. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO - NÚCLEO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em doze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira nos dias, 21, 25, 26, 27 de janeiro e 10 e 11 de fevereiro, do corrente ano, para levar a efeito a realização das audiências de julgamento no âmbito dos processos nº 362/18.3GBABF, nº 1789/17.3GBABF e nº 136/19.4GDABF.-----

Para o efeito, solicita: -----

- 1. A cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nas datas acima referidas e dos meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----*
- 2. A isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira.---*

Considerando: -----

- 1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, tendo sido efetuada reserva;-----*
- 2. Que o tribunal Judicial da Comarca de Faro manifesta dificuldades de espaço de forma a poder cumprir o seu calendário de julgamentos estabelecidos tendo em conta a atual Pandemia COVID-19;-----*
- 3. Que a entidade requerente integra a organização judiciária no território nacional; ---*
- 4. Que a atividade a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;-----*
- 5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o nº 5 do artº 5º do mesmo diploma legal; -----*
- 6. Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos dias 21, 25, 26 e 27 de janeiro, e 10 e 11 de fevereiro, ao Ministério da Justiça - Tribunal Judicial da Comarca de Faro - Núcleo de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias 21, 25, 26 e 27 de janeiro e 10 e 11 de fevereiro, no período compreendido entre as 9H00 e as 18H00, para efeitos da realização das sessões de julgamento e isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; -----
- b) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----
- c) Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID-19, que se anexam." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ISENÇÃO DE MENSALIDADES ATÉ 31/03/2021 - PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS ESPAÇOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de dezembro último do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. De entre o amplo pacote de medidas de apoio à economia e de mitigação de risco de contágio pelo novo SARS-COV2, a Câmara Municipal de Albufeira, aprovou, no passado dia 7 de abril, a isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público até 30-06-2020, medida entretanto prorrogada até 30-09-2020, e posteriormente até 31-12-2020; -----
2. Os efeitos económicos desta pandemia se estenderão muito para além do período em que a mesma se considere debelada; -----
3. A inatividade a que os estabelecimentos se viram forçados provocou certamente sérios problemas económicos aos agentes económicos e como consequência às famílias cuja subsistência deles dependem; -----
4. O desconfinamento em curso não deixa de impor aos agentes económicos uma séria redução da sua atividade, por força da necessária implementação de medidas de distanciamento físico dos seus utentes; -----
5. Cabe às Câmaras Municipais fomentar a economia local, de molde a poder proteger

as suas populações, evitando uma crise social de maiores proporções;-----

6. A generalidade dos operadores económicos se depara com a aludida diminuição de rendimentos, não podendo a Câmara Municipal de Albufeira proceder a qualquer análise casuística;-----
7. Face à imprevisibilidade da referida pandemia e dos seus efeitos e consequências, não se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto; -----
8. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o presente assunto, com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática.-----

Determino:-----

- a) A prorrogação até 31/03/2021, ou seja, pelo período de mais três meses, do pagamento das mensalidades dos espaços comerciais localizados nos equipamentos municipais, no âmbito dos contratos celebrados ou das licenças emitidas;-----
- b) O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= PUBLICIDADE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE PUBLICIDADE DE 01/01/2021 ATÉ 31/03/2021 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de dezembro último do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O levantamento gradual das suspensões e interdições decretados durante o período do estado de emergência e o estado de calamidade, repercute-se agora num caminho de regresso gradual da atividade económica ao seu normal funcionamento, mediante a avaliação do quadro epidemiológico, sanitário, social e económico; -----
2. As medidas já adotadas pelo Município (no âmbito das suas atribuições e competências), no que ao apoio à economia local diz respeito, afiguram-se como essenciais para que a mesma recupere desta fase difícil provocada pela pandemia; ---
3. A inatividade a que os estabelecimentos se viram forçados, provocou certamente sérios problemas económicos aos agentes económicos e, como consequência, às famílias cuja subsistência deles dependem; -----
4. A inatividade supra referenciada, repercutir-se-á certamente noutros ramos de



- atividade com eles conexos, como seja a atividade de que aqui tratamos, que certamente viu diminuídas receitas, por diminuição de clientes; -----*
- 5. Todo o tecido empresarial no concelho de Albufeira necessita de medidas concretas que visem a promoção do desenvolvimento económico do concelho; -----*
 - 6. Excetuando as atividades constantes do art.º 5.º, do Regulamento de Publicidade do Município de Albufeira, a generalidade da publicidade está sujeita a licenciamento camarário prévio; -----*
 - 7. O licenciamento da publicidade encontra-se sujeito ao pagamento das taxas previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira; ----*
 - 8. Cabe às Câmaras Municipais fomentar a economia local, de molde a poder proteger as suas populações, evitando uma crise social de maiores proporções;-----*
 - 9. A generalidade dos operadores económicos depara-se com a aludida diminuição de rendimentos, não podendo a Câmara Municipal de Albufeira proceder a qualquer análise casuística;-----*
 - 10. Nos termos do disposto na al. e), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, poderão ser isentas do pagamento de taxas, as entidades ou indivíduos, quando estejam em causa situações de "calamidade pública"; -----*
 - 11. O país mantém a necessidade, por razões de saúde pública, de observar regras excecionais de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene e, ainda, de manter em vigor medidas excecionais e específicas quanto ao funcionamento de determinadas atividades; -----*
 - 12. Nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 5, do aludido Regulamento Municipal, as isenções previstas no n.º 4, são concedidas por deliberação da Câmara Municipal;-----*
 - 13. Face à imprevisibilidade da referida pandemia e dos seus efeitos e consequências, não se afigura possível reunir extraordinariamente, a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto; -----*
 - 14. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o presente assunto, com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática. -----*
- Determino: -----*
- a) A isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de Licenças de Publicidade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Março de 2021; -----*
 - b) O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º*

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= PAGAMENTOS DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No dia 05/01/2020 foi deliberado através de proposta subscrita pelos Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, Dr. José Carlos Martins Rolo, entre outras isenções e benefícios, a concessão de um período extraordinário de 3 (três) meses, desde 1 de Fevereiro de 2021, para pagamento, sem juros ou quaisquer custos adicionais, das faturas por consumos e tarifas variáveis de água, águas residuais e/ou resíduos sólidos emitidas pelos serviços competentes por referência ao ano de 2020, conforme proposta que se junta como doc. 1-----

Considerando o atual estado de emergência decretado até dia 30 de Janeiro de 2021 e o início do novo confinamento geral que determina que a população fique em casa; não se coaduna com a possibilidade de regularizar as suas obrigações.-----

Pelo que, nos termos e com os fundamentos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na versão conferida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro) e o art.º 3.º, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho (na versão conferida pela Lei n.º 51/2019, de 29 de Julho), compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais e municipalizados, procedendo de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço. ---

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Que o período extraordinário de 3 (três) meses, para pagamento, sem juros ou quaisquer custos adicionais, das faturas por consumo e tarifas variáveis de águas, águas residuais e/ou resíduos sólidos emitidos pelos serviços competentes por referência ao ano de 2020 se inicie a 1 de Março de 2021 e termine a 31 de Maio de 2021."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= GIRO - CIRCUITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1) O executivo camarário em funções, na última década, ao serviço do Município de Albufeira tem primado, designadamente, pela adoção de um conjunto vasto de medidas e iniciativas destinadas a apoiar os seus residentes, em particular, os nossos séniores, com idade igual ou superior a 65 anos; -----



- 2) Efetivamente, se tem assistido ao incrementar de inúmeras medidas que têm por objetivo a prossecução do bem-estar da população idosa e dos reformados do concelho de Albufeira, nomeadamente, contribuindo para a sua formação cultural, recreativa e educativa, a sua inserção social e a ocupação dos seus tempos livres; ----
- 3) Atento que se trata de uma fase da vida em que sentimentos como a solidão, a tristeza e algum pesar poderão teimar em marcar presença, parece-nos que resulta imperioso apoiar os idosos residentes no nosso concelho, proporcionando-lhe distrações e situações para ocuparem os seus tempos livres; indo, naturalmente, ao encontro daquilo que são as suas preferências e rotinas mais habituais e necessárias;-----
- 4) Por outro lado, são conhecidas as dificuldades de locomoção que a partir daquelas idades começam a fazer sentir-se; -----
- 5) Naquela esteira, a Câmara Municipal de Albufeira disponibilizou no passado, ao serviço daquela população mais idosa, viaturas municipais para assegurarem o transportes dos mesmos até certos destinos, como sejam, o cemitério municipal, o centro de saúde e os mercados municipais;-----
- 6) Atento aos constrangimentos de efectuar-se transporte aos sábados, tendo em consideração os tempos máximos de condução bem como o repouso diário e o repouso semanal estipulados no Regulamento (CE) n.º 561/2006; -----
- 7) Consta do art.º 33.º n.º 1 alíneas o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", assim como "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade (...)"; -----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Determinar que se conceda, no corrente ano de 2021, o referido apoio à população idosa, residente no concelho de Albufeira, traduzido no livre acesso e na utilização gratuita do circuito de transportes urbanos denominados por "Giro", exclusivamente, aos Sábados, até às paragens que se elencam: -----
 - Mercado Municipal dos Calijos; -----
 - Centro de Saúde de Albufeira;-----
 - Cemitério Municipal de Albufeira; -----
 - Cemitério "Antigo" de Albufeira. -----
- b) Determinar que o referido apoio seja concedido, mediante despacho proferido pelo

Senhor Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador do pelouro, a todos os residentes com idade igual ou superior a 65 anos de idade que o requeiram, devendo ser emitido um correspondente cartão de utilização daquele transporte; -----

c) *Aprovar o modelo do correspondente cartão que se junta em anexo.*" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do modelo de cartão nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - SERVIÇO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA

= CANDIDATURAS - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações.---

- A primeira, com origem no Serviço Municipal de Veterinária, do seguinte teor: -----

"Através da distribuição 2019/1064, foi contratado o beneficiário José João Lopes Oliveira, como Tratador de animais, pela medida CEI. Conforme consta na proposta junta a referida distribuição, este contrato estaria valido por 11 meses, ou seja até 31 de Dezembro de 2019. Por lapso, aquando da celebração do contrato com o beneficiário (e por informação do IEF, em que a medida poderia ser extensível por 12 meses), foi celebrado para efeitos de início a 29 de Abril e término a 28 de Março. -----

Mais informo que a presença daquele trabalhador no 1 trimestre de 2020, foi indispensável, pois o centro estava desfalcado de funcionários. Assim sendo, venho solicitar autorização para procedimento do pagamento devido pelo município, relativo a subsídio de alimentação, km e bolsa referentes a Janeiro, Fevereiro e Março de 2020, conforme folhas de pagamento juntas e atempadamente enviadas a divisão de RH." -----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Recursos Humanos, do teor seguinte: -----

"Face ao teor constante na etapa 1 e no que respeita à intervenção destes serviços, cumpre-me informar que os pagamentos efetuados no âmbito do contrato emprego inserção foram efetuados de acordo com o prazo aprovado pela digníssima Câmara Municipal e constante na etapa antecedente, pelo que a resolução da matéria em causa é competência da digníssima Câmara Municipal, pelo que se sugere a respetiva apreciação pelo referido órgão executivo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, aprovar o pagamento dos valores em causa. -----

= CANDIDATURAS - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL



**- CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) - CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL
- PROPOSTA =**

Relacionadas com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem no Serviço Municipal de Veterinária, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a situação de escassez de recursos humanos que vivenciamos e de modo a colmatar as necessidades no SMV e no centro de recolha para o seu bom funcionamento e garantia dos cuidados essenciais a animais, venho por este meio, solicitar a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a formalização de duas candidaturas a medida contrato emprego inserção, para o período de 1 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2021.-----

Quanto a medida em si, explano em seguida os seus pontos essenciais, bem como os encargos do Município decorrentes da prorrogação: -----

Medida CEI-----

Beneficiários -----

Podem ser integrados na medida contrato emprego-inserção os desempregados beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego. -----

Apoio financeiro-----

O desempregado beneficiário de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, tem direito a uma bolsa complementar de montante correspondente a 20% do indexante dos apoios sociais ou seja $438,81$ (valor do IAS) \times 20% = $87,76$ euro (valor da Bolsa). -----

A entidade promotora deve ainda pagar ao desempregado:-----

a) Despesa de transporte entre a residência habitual e o local da atividade se não assegurar o transporte até ao local onde exerce atividade.-----

b) Refeição ou subsídio de alimentação, conforme praticado para a generalidade dos trabalhadores da entidade promotora. -----

Deve igualmente efetuar um seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício das atividades integradas num projeto de trabalho socialmente necessário, ao abrigo do concurso em vigor. -----

Face ao exposto apresento a previsão dos valores relativos aos encargos da entidade promotora, para processos iniciados a 1 de Fevereiro de 2021 que contemplam a contratação de 2 trabalhadores com termino previsto a 31 de Dezembro de 2021 para dar suporte aos serviços administrativos do SMV e ao centro de recolha, durante o período de 11 meses referindo que desses 2 colaboradores apenas se prevê um encargo de 20% na bolsa, subsídio de transporte, o subsídio de alimentação e o seguro ao abrigo

do procedimento existente.-----

	N.º meses	N.º trabalhadores	Montante unitário	Encargos	obser
Bolsa	11 meses	2	87,76	1930,72	
Subsídio de refeição			104,94	2308,68	
Subsídio de transporte			53,24	1171,28	i)
Seguro				108,24	ii)
			Total		

i) Correspondente a 0,11 euros/22km, para 22 dias -----

ii) O montante atinente ao seguro será assegurado através do contrato em vigor -----

Eis Ex. Sr. O que deixo a consideração de V. Ex.ª"-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação do serviço, autorizar a formalização de duas candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção".-----

C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTAL/COMPROMISSOS PLURIANUAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e subscrita pela chefe da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Estes serviços sugerem que seja solicitada à Digníssima Assembleia Municipal autorização para as seguintes situações: -----

- Assunção de compromissos plurianuais relativos, aos compromissos constantes no processo de transferência orçamental, em curso, do ano de 2020/2021, ou seja, a transferência, para o ano de 2021, dos saldos existentes nos compromissos à data de 31 de dezembro de 2020 nos compromissos por executar, constantes na listagem em anexo;"-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata de uma questão meramente técnica. Perguntou depois se o saldo transitado foi de cinquenta e seis milhões de euros.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a rubrica mais reforçada foi "Outros".



Perguntou depois se este ponto está relacionado com a imputação do saldo de gerência. -----

O senhor presidente explicou que este ponto trata da transferência dos compromissos plurianuais e que a transferência do saldo de gerência será abordada no ponto seguinte. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, solicitar à digníssima Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos, aos compromissos constantes no processo de transferência orçamental, em curso, ou seja, a transferência, para o ano de dois mil e vinte e um, dos saldos existentes nos compromissos à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte nos compromissos por executar. -----

**= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021-2025 - PRIMEIRA REVISÃO -
ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E
ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da primeira revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o saldo transitado é de cinquenta e seis milhões de euros, verba que a câmara municipal pode utilizar a partir deste momento. Referiu depois que esta primeira revisão está muito ligada à questão da COVID-19 e dos apoios sociais, com os quais os vereadores não permanentes naturalmente concordam. Afirmou seguidamente que a revisão também está relacionada com a aquisição de algum equipamento de manutenção, com a qual estes edis também concordam. Fez notar ainda que vão surgindo novas questões no âmbito social, o que coloca novos desafios à gestão autárquica. Reconheceu também que não se trata de um exercício fácil, dado que o concelho se depara com uma situação caótica e existe agora uma prioridade absoluta de acudir às graves necessidades que os municípios sentem, o que requer alguma habilidade orçamental. Disse depois que os vereadores não permanentes estão preocupados com o orçamento e com os investimentos necessários para tentar sair desta crise, o que exige também uma sustentabilidade financeira do município. Concluiu dizendo que estes edis irão votar favoravelmente as propostas de revisão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que quando é feita a imputação do saldo de gerência, algumas rubricas são reforçadas só para terem lá dinheiro em termos estatísticos e de registo. Afirmou depois que existem muitos milhões de euros que

vão para várias rubricas de "Outros". Perguntou seguidamente se os cinquenta e cinco milhões de euros tinham passado para a rubrica da câmara municipal, pelo que no futuro seria só preciso fazer uma alteração orçamental, ou se seria preciso fazer uma revisão orçamental.-----

O senhor presidente disse que não é preciso fazer uma revisão se existir apenas uma mudança entre rubricas.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se já tinham sido considerados os valores totais das medidas propostas pelos vereadores não permanentes.-----

O senhor presidente disse que alguns destes valores já estão considerados e que no futuro serão feitas várias alterações orçamentais para viabilizar as restantes medidas.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.----

= ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2021-2025 - PRIMEIRA REVISÃO - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da primeira revisão - alteração modificativa do orçamento do município e plano orçamental plurianual dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e cinco, que importa tanto em receita como em despesa, na quantia de cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e dezassete cêntimos, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.-----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (APDC) - PROJETO "VAMOS FALAR" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A campanha nacional de prevenção e promoção da Saúde Mental designada "VAMOS FALAR" - <https://www.vamosfalar.org/> e doravante designada como Projeto foi cofinanciada pela Direção-Geral de Saúde para o ano de 2020 seguindo as diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Saúde Mental. Tendo sido nesse mesmo ano aprovado em Reunião de Câmara 03 de Novembro de 2020, o protocolar com a Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário.-----

Na continuidade das ações desenvolvidas, ao nível das autarquias locais, conhecer a



realidade do local (iniciativas desenvolvidas e organizações que trabalham no terreno em colaboração com a autarquia) na área da saúde mental, identificar as necessidades e iniciativas a desenvolver e promover/distribuir (impressão e distribuição) os conteúdos informativos da campanha pela população do concelho e como já o previsto no ano de 2020, a continuidade do trabalho encetado com as autarquias no ano de 2021. -----

As diversas parcerias a estabelecer com as entidades públicas e privadas assentam na identificação de necessidades das mesmas, no fornecimento de ferramentas de diagnóstico e prevenção da saúde mental, e, por conseguinte, na partilha de boas práticas a incluir no Manual de Boas Práticas, que está em produção pela campanha VAMOS FALAR - <https://www.facebook.com/vamosfalar.org>. -----

Conforme apurado, os parceiros protocolados da campanha terão acesso gratuito aos conteúdos da campanha, nomeadamente: - material gráfico informativo para impressão (brochuras, panfletos, posters); - documentários sobre Ansiedade e Depressão (em produção); - curta-metragem de animação para o público infantojuvenil (em produção); - filmes informativos/promocionais sobre saúde mental (produção semanal); - artigos e imagens produzidos semanalmente pela campanha distribuídos pelas redes sociais da campanha (produção semanal). -----

Considerando: -----

1. A implementação de medidas de prevenção dos riscos psicossociais e de promoção do bem-estar nos locais de trabalho, que poderá traduzir-se em inúmeros benefícios, como sejam a redução de custos ligados ao absentismo e o aumento do envolvimento, a motivação e a satisfação com a vida profissional; -----
2. A importância do aumento da Literacia em Saúde Mental, cujo objetivo é capacitar as pessoas, através de disponibilização de informação e sensibilização em temas que sirvam os objetivos do seu tratamento e reabilitação, e constituem estratégias de Promoção e de Prevenção da Saúde, que minimizem os estigmas, mitos e as ideias erradas que prevalecem face à saúde mental; -----
3. A Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito das suas competências materiais, pode desenvolver atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, enquanto entidade empregadora pública, e outras iniciativas viradas para a comunidade; -----
4. A necessidade, independente da conjuntura e dos desafios da saúde pública atuais, reforçar a aposta na prevenção e no ataque à perturbação mental antes da problemática assumir contornos de severidade e prejuízo aos indivíduos e grupos sociais; -----

5. A APDC é uma associação sem fins lucrativos cuja missão é disponibilizar junto da comunidade em serviço de prevenção e promoção da Saúde Mental; -----
6. A concretização da Campanha Vamos Falar para o ano 2021, dá sentido à continuidade das iniciativas encetadas em 2020; -----

Considerando, ainda: -----

1. Os desafios que são colocados à sociedade civil, neste domínio, passam por investir consistentemente na promoção da saúde mental e na prevenção das doenças mentais, com uma aposta clara de todos, desde decisores, técnicos de saúde e dos diversos grupos influenciadores; -----
2. A Campanha "Vamos Falar" é um programa de prevenção e promoção da saúde mental construído pela Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário (APDC), que decorre até ao final do ano, com o apoio da Direção-Geral da Saúde, e foi criada com o objetivo de reduzir o estigma e promover o conhecimento científico sobre a saúde mental de modo a esclarecer a população em geral; -----
3. São promovidas ações de esclarecimento através de conteúdos audiovisuais e materiais informativos de distribuição gratuita promovendo o debate de ideias, a troca de experiências e a disseminação de informação especializada, sendo que a vigência do protocolo proposto decorrerá até 31 de dezembro do corrente. -----
4. O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de setembro que confere competência à Câmara Municipal para apoiar pelos meios adequados, as atividades de interesse municipal, entre outras, as de natureza educativa, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo, a estabelecer entre as partes - "Município de Albufeira" e a "Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário (APDC)", o qual visa implementar o Projeto "VAMOS FALAR", materializada em ações de esclarecimento com base em conteúdos audiovisuais e materiais informativos de distribuição gratuita para a promoção da literacia em saúde mental, quer internamente ao nível da entidade empregadora pública, assim como na comunidade no Concelho de Albufeira." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA



EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA - DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência do concurso público para a exploração temporária da Loja Snack-Bar/Café, localizada no Mercado Municipal de Areias de S. João, em Albufeira, aberto por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 18 de agosto de 2020, foram apresentados depósitos em numerário para efeitos de admissão ao concurso por parte dos concorrentes infra identificados: -----

- Jorge Miguel Morgado Bailote; -----

- Maria Luísa Veiga Coelho Martins; -----

- Juscelina Souza de Araújo; -----

- Cidália da Conceição Felizardo Pacheco; -----

Todos efetuados na Caixa Geral de Depósitos, à ordem do Município de Albufeira, no montante de € 500,00 cada, nos termos do disposto no art.º 4.º do Programa de Concurso. -----

Tendo em conta a deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 03 de novembro de 2020, foi deliberado adjudicar a exploração temporária da Loja Snack-Bar/Café, a Sílvia Maria dos Santos Pereira, pelo valor mensal de € 620,00, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos. -----

Considera-se, assim, que não se justifica a manutenção dos depósitos apresentados pelos concorrentes, pelo que se sugere a liberação dos ditos depósitos, o que se remete à apreciação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a liberação dos depósitos em causa. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= REGULAMENTOS - ADAPTAÇÃO DE REGULAMENTOS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. O Município de Albufeira tem em vigor os seguintes Regulamentos: Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, e Regulamento de Programa da Renda Convencionada;-----
2. A Divisão de Ação Social (DAS) do Município de Albufeira, verificou a necessidade de adaptar critérios já existentes nos referidos Regulamentos, e o mesmo foi aprovado em Reunião de Câmara de 18/08/2020;-----
3. Se pretende apenas com a presente, adaptar os Regulamentos mencionados e, já existentes, à atual realidade, a mesma não tem enquadramento legal na obrigatoriedade prevista no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; -
4. Numa ponderação dos custos e benefícios, a presente proposta de adaptação dos referidos Regulamentos trará evidentes benefícios aos munícipes, na medida em que, tais medidas, se afiguram como as que melhor refletem a adaptação das alterações de vida impostas pela pandemia e, conseqüentemente, se adaptam à realidade das carências atualmente sentidas pelas famílias. -----

Proponho que:-----

A. No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto nas alíneas k), v) e hh) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, tendo em vista o estabelecido nas alíneas d), h) e i) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma legal, se submeta a deliberação da Câmara Municipal a aprovação das seguintes adaptações aos Regulamentos: -----

1. Regulamento n.º 437/2009 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Albufeira:-----

- a) No que diz respeito à caracterização socioeconómica do agregado familiar, considerando que existirá uma situação económica muito diferente entre 2019 e 2020, seja possível, caso se justifique, a realização de uma análise mais adequada considerando os rendimentos obtidos nos últimos 6 meses; -----
- b) Tendo em conta a alínea f) do artigo 3.º, o rendimento mensal "per capita" igual ou inferior a 60% do salário Mínimo Nacional, passe para 70%, de forma a abranger um maior número de utentes; -----
- c) Tendo em conta a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, residam e sejam recenseados no concelho de Albufeira há pelo menos um ano, passe para residam há pelo menos 6 meses no concelho de Albufeira.-----

2. Regulamento n.º 900/2019 - Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior:-----



a) No que diz respeito à caracterização socioeconómica do agregado familiar, considerando que existirá uma situação económica muito diferente entre 2019 e 2020, seja possível, caso se justifique, a realização de uma análise mais adequada considerando os rendimentos obtidos nos últimos 6 meses; -----

b) O tempo de residência a considerar, de acordo com a alínea b) do artigo 8.º, se altere de três anos para um ano. -----

3. Regulamento n.º 945/2019 - Atribuição de Subsídio de Arrendamento:-----

a) No que diz respeito à caracterização socioeconómica do agregado familiar, considerando que existirá uma situação económica muito diferente entre 2019 e 2020, seja possível, caso se justifique, a realização de uma análise mais adequada considerando os rendimentos obtidos nos últimos 6 meses; -----

b) O tempo de residência a considerar, de acordo com a alínea b) do Artigo 5.º, se altere de três anos para um ano. -----

4. Regulamento n.º 209/2020 - Programa de Renda Convencionada:-----

a) No que diz respeito à caracterização socioeconómica do agregado familiar, considerando que existirá uma situação económica muito diferente entre 2019 e 2020, seja possível, a realização de uma análise mais adequada considerando os rendimentos obtidos nos últimos 9 meses. -----

B. As presentes medidas vigorem até final do mês de junho de 2021, sendo reavaliadas até essa data, e que produzem efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2021;-----

C. Uma vez aprovada a presente pela Câmara Municipal, se submeta a posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos constantes da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o regulamento não teria depois que ser apreciado pela assembleia municipal. -----

A senhora vice-presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as vicissitudes diárias levam a que hajam alterações necessárias para dar resposta às pessoas. -----

A senhora vice-presidente concordou e explicou que se pretendem englobar mais pessoas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que quando a vida normal for retomada algumas coisas têm que ser repostas. -----

A senhora vice-presidente concordou novamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALGARVE - PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE" AVISO - ALG-04-2114-FEDER - 000079 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar o despacho do Senhor Presidente de 14/09/2020, determinando a formalização da candidatura "Algarve - Programação Cultural em Rede" pela AMAL (entidade líder) ao CRESC Algarve 2020, bem como a inclusão do projeto e da referida despesa numa próxima modificação orçamental, o agendamento da ratificação da decisão, nos termos da legislação, para a próxima Reunião de Câmara e ainda o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 29/09/2020. -----

No dia 30/09/2020 foi formalizada a candidatura pela entidade líder da operação (AMAL).-----

O assunto foi ainda apreciado e aprovado na reunião da digníssima Assembleia Municipal do dia 12/11/2020. -----

No dia 14/12/2020, foi rececionada a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 relativamente à decisão favorável condicionada ao envio de alguns elementos por parte de alguns dos beneficiários da operação. -----

No dia 30/12/2020, foi rececionada a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 relativamente à aprovação da operação, tendo sido considerado elegível o montante de 842.756,08€, com um investimento a aprovar de 800.000€, o que corresponde a uma comparticipação FEDER de 100%. Na comunicação referida, foi ainda enviado o respetivo Termo de Aceitação para aprovação e assinatura. Desta forma, todos os beneficiários da operação terão de aprovar a minuta do Termo de Aceitação rececionado, bem como proceder à sua assinatura. -----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do termo de aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A minuta do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-04-2114-FEDER-000079- Algarve - Programação Cultural em Rede"; -----
- A assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-04-2114-FEDER-000079-



Algarve - Programação Cultural em Rede", no âmbito do CRESC Algarve 2020." -----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALG-03-1406-FEDER-000014 - SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DE VEÍCULOS PARA PARQUES DE ESTACIONAMENTO - ALBUFEIRA" AVISO - ALG-06-2018-16 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 11/12/2019, determinando a formalização da candidatura no âmbito do aviso ALG-06-2018-16 - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - Operações, ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 17/12/2019. -----

No dia 19/12/2019 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, no montante total de 50.111,50€, condicionada à aprovação da digníssima Assembleia Municipal. -----

No dia 29/01/2020 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a formalização da candidatura. -----

No dia 21/12/2020, foi o Município de Albufeira notificado de que a Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020, na sua reunião do dia 18/12/2020 havia admitido e aprovado a operação "ALG-03-1406-FEDER-000014 - Sistema de Encaminhamento e Gestão de Veículos para Parques de Estacionamento - Albufeira", tendo sido considerado elegível o montante de 50.111,50€, o que corresponde a uma comparticipação FEDER (50%) de 25.055,75€. -----

No dia 12/01/2021, foi rececionada a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 com a decisão final da operação. -----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do Termo de Aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-03-1406-FEDER-000014 - Sistema de Encaminhamento e Gestão de Veículos para Parques de Estacionamento - Albufeira", no âmbito do CRESC Algarve 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALG-03-1406-FEDER-000016 - SISTEMA DE MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES PEDONAIS NA AVENIDA SÁ CARNEIRO" AVISO - ALG-06-2018-16 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 11/12/2019, determinando a formalização da candidatura no âmbito do aviso ALG-06-2018-16 - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - Operações, ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, sendo que a eficácia ficava condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, de uma revisão das Grandes Opções do Plano 2020-2023 e do Orçamento Municipal do Município para o ano de 2020, na sua reunião de 17/12/2019. -----

No dia 19/12/2019 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, no montante total de 4.683.548,87€, condicionada à aprovação da digníssima Assembleia Municipal. -----

No dia 29/01/2020 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a formalização da candidatura. -----

No dia 21/12/2020, foi o Município de Albufeira notificado de que a Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020, na sua reunião do dia 18/12/2020 havia admitido e aprovado condicionalmente ao parecer da EDP, a operação "ALG-03-1406-FEDER-000016 - Melhoria das acessibilidades pedonais na Avenida Sá Carneiro", tendo sido considerado elegível o montante de 1.108.944,58€, com um investimento a aprovar no montante de 609.500€, o que corresponde a uma comparticipação FEDER (50%) de 304.750€. -----

No dia 12/01/2021, foi rececionada a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 com a decisão final da operação. Foi ainda comunicado que a não assinatura do termo de aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento e que o termo de aceitação não será válido sem a resolução das condicionantes de aprovação (parecer da EDP). -----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do



Termo de Aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-03-1406-FEDER-000016 - Melhoria das acessibilidades pedonais na Avenida Sá Carneiro", no âmbito do CRESC Algarve 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANDIDATURAS - PAMUS - ALG-03-1406-FEDER-000015 - CONCESSÃO DA REDE DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA (REDE GIRO) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com a candidatura em título referida foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural do seguinte teor:-- "A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 11/12/2019, determinando a formalização da candidatura, na sua reunião de 17/12/2019, sendo que a eficácia do ato ficou condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, de uma revisão das Grandes Opções do Plano 2020-2023 e do Orçamento de Município para o ano de 2020.-----

No dia 19/12/2020 foi formalizada a candidatura "Concessão da Rede de Transportes Urbanos de Albufeira (Rede GIRO)", com um investimento total previsto de 3.620.052,36€.-----

No dia 24/02/2020 foi aprovada pela digníssima Assembleia Municipal a 1.ª revisão das Grandes Opções do Plano 2020-2023, bem como a 1.ª revisão do Orçamento Municipal para o ano de 2020.-----

No seguimento da análise da operação submetida, foi o Município de Albufeira notificado no dia 21/12/2020, de que a operação foi considerada não admitida pois a tipologia de despesa não é elegível no âmbito do aviso ALG-06-2018-16 uma vez que não se concretizará na aquisição e/ou construção de uma infraestrutura ou equipamento, mas sim na manutenção da disponibilidade de um serviço público, constituindo uma forma de "funcionamento" do serviço público, o qual não se configura como uma despesa elegível, tal como explicitamente referido no texto do PO (pag. 129 vers 4.0) e na alínea a) do n.º 11 do artigo 7.º do RESEUR.-----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= PROTOCOLOS - 2.ª ADENDA - ACRAL - ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ALGARVE - INICIATIVA "CHEQUE PRENDA" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente em catorze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- a) O protocolo aprovado entre as duas entidades referidas em título para assinatura de Protocolo de Colaboração com vista à implementação da Iniciativa Cheque Prenda;
- b) Nos termos da alínea O) e U) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- c) A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) A declaração do Estado de Emergência aprovada a 13.01.2021 e as medidas anunciadas pelo Conselho de Ministros, também a 13.01.2021, que prevê o encerramento de muitos dos estabelecimentos aderentes, por um período mínimo de 15 dias; -----
- e) Que conforme cláusula 8.ª do Protocolo Aprovado entre as partes, o mesmo pode ser objeto de modificação, por motivos devidamente justificados, sob a forma de aditamento escrito a ser assinado pelos signatários. -----
- f) Nos termos da alínea O) e U) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

Aprovar a minuta da 2.ª Adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a ACRAL, anexa à presente proposta;" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da segunda adenda ao protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

E - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos



Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

**= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 5 LOTES
COMPOSTOS POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA REMOVIDOS
DA VIA PÚBLICA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) *O protocolo de Colaboração com vista à Gestão Ambientalmente Equilibrada de Veículos em Fim de Vida, celebrado a 11/08/12 entre a Câmara Municipal de Albufeira e a VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em fim de Vida, na sequência da Deliberação da Sessão de Câmara de 21 de Junho de 2011; -----*
- 2) *Que, no âmbito do n.º 4 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Albufeira adquiriu por ocupação 54 veículos abandonados na via pública; -----*
- 3) *Que, em conformidade com a cláusula quarta do Protocolo de Colaboração supracitado, cabe à Câmara Municipal de Albufeira a selecção da empresa da Rede VALORCAR que assegurará o transporte e desmantelamento dos Veículos em Fim de Vida; -----*
- 4) *Os poderes da Câmara Municipal de Albufeira no que concerne à alienação de bens móveis, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013. -----*

Proponho: -----

- a) *Que se proceda à alienação de 5 lotes compostos por veículos em fim de vida removidos da via pública, de acordo com a lista anexa; -----*
- b) *Que seja aprovado o anúncio do processo de alienação do lote composto por veículos em fim de vida, que a VALORCAR divulgará internamente pelas empresas da Rede VALORCAR, de modo a fixar as regras do concurso, de acordo com a cláusula quarta do referido Protocolo de Colaboração; -----*
- c) *Que seja nomeada a comissão de abertura e análise, nos seguintes termos: -----*
Rogério Pires Rodrigues Neto, Vereador do Pelouro de Viaturas Abandonadas, que preside; -----

José Miguel de Fraga Nascimento, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, 1.º

Vogal efectivo; -----

Carla Sofia Conceição Soeiro Ferreira Martins Isidoro, Agente Graduada, 2.º Vogal efetiva; -----

Filipe Alexandre Elias Dores Carneiro, Agente Graduado, 1.º Vogal suplente; -----

Rosária Maria Dias Pereira Leão, Assistente Técnico, 2.º Vogal suplente." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do anúncio do processo de alienação nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**G - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= CONCESSÕES - CONCESSÃO DE DOIS CIRCUITOS DE TRANSPORTES
PÚBLICOS DE INTERESSE TURÍSTICO EM COMBOIO RODOVIÁRIO
ARTICULADO EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Foi assinado em 24/11/2020 o contrato da "Concessão de dois circuitos de transportes públicos de interesse turístico em comboio rodoviário articulado em Albufeira" com o concessionário Turistrem, Lda.-----

O caderno de encargos dispõe a existência de um período transitório de 90 dias, para aquisição de todo o equipamento necessário ao início efetivo da concessão, tais como comboios, abrigos de passageiros e totens, sendo o início efetivo da concessão no dia imediatamente a seguir ao término do período transitório, ou seja, a 23/01/2021. -----

A 25/11/2020, remeteu um documento da Deltrain, empresa portuguesa de produção de comboios turísticos, que se anexa, no qual a empresa refere que só terá disponibilidade para entrega da totalidade dos 3 comboios novos em maio de 2021 (1 comboio em março de 2021, 1 comboio em abril de 2021 e o terceiro em maio de 2021). -

Por email datado de 02/12/2020, o concessionário menciona o seguinte: -----

1 - Questiona a possibilidade de aquisição, no que respeita ao lote 1, somente de 1 abrigo de passageiros e um totem em 2021, adquirindo o restante equipamento em 2022, tendo em conta a atual conjuntura económica, utilizando, até lá, os equipamentos já existentes; -----

2 - Envia vários modelos de totens para que o Município indique qual o que deverá ser adquirido; -----

3 - Solicita autorização para que seja criada uma nova paragem no circuito relativo ao



*lote 1, na Rua Oliveira Martins. -----
Por email datado de 08/01/2021, solicita o concessionário autorização para que o início efetivo da concessão ocorra somente a 01 de abril de 2021 "tendo em consideração que, atualmente, e muito provavelmente até abril de 2021, não se encontram reunidas as necessárias condições de segurança em termos de saúde pública, e que, fruto das restrições nacionais e internacionais de circulação, existe uma quase ausência de turistas no concelho (sendo estes os principais utentes do comboio turístico)". Solicita ainda autorização para iniciar a concessão com comboios usados, até que os novos sejam entregues pela fábrica. -----*

No que respeita a estes serviços, informa-se o seguinte:-----

1 - No que respeita à possibilidade de, no que concerne ao lote 1, adquirir somente um abrigo de passageiros e um totem no presente ano de 2021 e o restante equipamento em 2022, tendo em conta o alegado pelo requerente quanto à atual situação pandémica do país, não se vê inconveniente no proposto, ou seja, que durante o presente ano de 2021 e no que respeita ao lote 1 (circuito nascente de Albufeira), seja adquirido e instalado pelo concessionário somente um abrigo de passageiros e um totem, sendo os restantes equipamentos adquiridos e instalados em 2022, utilizando-se entretanto os equipamentos antigos já existentes nos locais. De referir que o caderno de encargos previa a aquisição de 2 abrigos até 1 ano após o início efetivo da concessão, os restantes 2 abrigos até 2 anos após a assinatura do contrato e os 2 totens até 3 meses após o início efetivo da concessão. -----

2 - Relativamente ao modelo de totem a adquirir, considera-se mais adequado o totem com "expositor cilíndrico";-----

3 - Em relação à viabilidade de criação de uma nova paragem para o comboio turístico na Rua Oliveira Martins, tal não se considera viável, tendo em conta que: -----

- se trata de uma zona de habitação e comércio com pouca disponibilidade de estacionamento, existindo, de momento cerca de 12 lugares de estacionamento do lado norte da rua e 3 lugares de estacionamento do lado sul; -----*
- já existe do lado oposto (sul) uma praça de táxis, ficando somente livres desse lado, 3 lugares de estacionamento, conforme descrito no ponto anterior; -----*
- o comboio turístico necessita de um espaço mínimo de paragem de cerca de 25 metros, eliminando assim 5 lugares de estacionamento dos 12 lugares existentes do lado norte da rua.-----*

Quanto à alteração da data efetiva da concessão para 1 de abril de 2021, tendo em conta a atual situação pandémica, não se vê inconveniente no solicitado, não se vendo

também inconveniente em que se inicie a concessão com os comboios antigos, até que os novos sejam entregues pela fábrica ao concessionário. -----

Face a tudo o acima exposto, julgo dever remeter-se à Exma Câmara o seguinte:-----

1 - Autorização para alteração da data efetiva da concessão para 1 de abril de 2021;----

2 - Para o circuito nascente, que respeita ao lote 1, autorização para aquisição somente de um abrigo de passageiros e um totem em 2021, sendo os restantes 3 abrigos e 1 totem adquiridos em 2022; -----

3 - Autorização para que a concessão se inicie com comboios usados, somente até à entrega dos novos comboios, prevista conforme indicado pela Deltrain (1 comboio em março de 2021, 1 comboio em abril de 2021, 1 comboio em maio de 2021).-----

É quanto cumpre informar" -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a intenção é deferir o pedido, à exceção de algumas situações que são mencionadas, uma delas está relacionada com uma paragem. Afirmou depois que o parecer jurídico refere que no passado também só houve um concorrente, o que permite aos vereadores não permanentes estarem mais confortáveis nesta deliberação. -----

O senhor presidente concordou e explicou que não existe aqui qualquer competição entre concorrentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a COVID-19 afetou todas as pessoas, pelo que também aqui deve existir alguma compreensão. Concordou ainda que não se deve dar mais uma paragem, uma vez que se trata de um transporte totalmente turístico e não essencialmente turístico, como é referido no pedido. Terminou dizendo que os vereadores não permanentes concordam com o teor da informação apresentada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA BALEEIRA - S. RAFAEL, RUA DO FAROL E PONTA DA BALEEIRA - SUSPENSÃO DA EMPREITADA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"No âmbito da empreitada "Pavimentação do Caminho da Baleeira - S. Rafael, Rua do Farol e Ponta da Baleeira" foi constatado em obra pelo empreiteiro, após a realização de desmatção na zona do estreitamento no Caminho da Baleeira, que existe uma caixa



*de descarga de fundo no alinhamento da base do muro a construir. -----
Aquando da preparação da empreitada não era expectável, de acordo com o cadastro e por deslocação ao local, que o traçado da mesma se desenvolvesse neste alinhamento, razão pela qual não foi considerado necessário a realização de ensaios geotécnicos nesta extensão. Sendo só a partir da desmatação realizada, perceptível o tipo de material usado na construção da base do caminho, e as infra-estruturas detetadas e reportadas pelo empreiteiro. -----*

Após reunião no local da obra, com presença do representante do empreiteiro o Eng.º Rui Fernandes, o encarregado Sr. Alfredo Agapito, por parte da CMA a Eng.ª Renata Pinto, a Eng.ª Fátima Rodrigues e o Eng.º Bruno Diniz, confirmou-se a existência da conduta de fibrocimento no alinhamento da implantação do muro de rock garden, que claramente representa um obstáculo para a base estável do muro. A presença da tubagem pode criar instabilidade ao seguro assentamento da base do muro, assim sendo é considerado essencial que a tubagem na zona do estreitamento seja além de desativada também removida, por empresa especializada em trabalhos com amianto e que o devido prazo de comunicações ao ACT seja cumprido. -----

Assim sendo, informa-se que: -----

- 1) As empresas autorizadas para a execução dos trabalhos desta natureza, para além do cumprimento da regulamentação associada à atividade da construção, devem cumprir regulamentação específica, designadamente a relativa à "Proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho" (Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24/07) e a relativa à "Gestão dos resíduos de construção e demolição contendo amianto" - RCDA (Portaria n.º 40/2014, de 17/02). Todos os trabalhos que impliquem a demolição ou remoção de materiais que contêm amianto, para além da notificação, dependem, também, de autorização prévia da ACT. Esta notificação deve ser feita, pelo menos, 30 dias antes do início dos trabalhos e deve ser enviada por correio eletrónico para o endereço da Unidade Local de Faro; -----*
- 2) A realização dos trabalhos de desmatação pelo empreiteiro na zona do estreitamento (extensão de 75,0m) no Caminho da Baleeira, causou uma instabilidade a ambos os taludes no local e conseqüente falta de segurança para a circulação automóvel, pelo que na zona de estreitamento foi necessário bloquear a circulação automóvel, condicionando os acessos à zona da Baleeira e sendo o acesso à Ponta da Baleeira realizado pela Rua do Farol bem como o acesso ao Caminho da Baleeira pela Rua da Vela Redonda. Estes condicionalismos estão sinalizados através*

de sinalização temporária em ambos os sentidos; -----

3) *As diversas frentes de trabalho independentes encontram-se nesta data concluídas. As restantes frentes de trabalho estão dependentes de desvio de trânsito ou trabalhos a desenvolver na zona de estreitamento no Caminho da Baleeira, agora bloqueada. Assim sendo deverão as restantes frentes de trabalho ser suspensas em simultâneo e retomadas após o reinício dos trabalhos na zona de estreitamento do Caminho da Baleeira.* -----

Deste modo remete-se à consideração da Exma. Câmara:-----

- *A aprovação da suspensão da empreitada, por motivos de segurança e cumprimento dos prazos legais de comunicação ao ACT, a partir do dia 23 de Dezembro de 2020 até estarem reunidos as condições de recomeço dos trabalhos (nomeadamente aprovação de remoção da tubagem de amianto por parte do ACT)."*-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes irão votar este pedido favoravelmente. Lembrou depois que é necessário substituir a tubagem existente em amianto, sendo esta a razão para suspender a empreitada. Referiu seguidamente que existirão situações parecidas em outros pontos do concelho, pelo que é necessário fazer a devida avaliação destas localizações, bem como uma calendarização da substituição destas tubagens. Defendeu ainda que é necessário adequar a canalização à verdadeira necessidade da mesma. Lembrou também que todos os anos acontecem roturas de condutas, especialmente na zona do Cerro de Malpique, pelo que esta é uma área fundamental para a autarquia investir. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que os vereadores não permanentes pediram no ano passado que fosse feito um cadastro do que está enterrado. -----

O senhor presidente disse que este trabalho está parcialmente feito. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se esse cadastro estivesse feito, esta situação não tinha sido uma surpresa, podendo por isso ter sido logo contemplada no caderno de encargos no início do procedimento, ou seja, esta situação acaba por ser uma consequência do cadastro não estar feito. Referiu ainda que qualquer atraso numa empreitada tem um custo para o município. -----

O senhor presidente disse que ajudava muito se esse cadastro existisse. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão da empreitada, por motivos de segurança e cumprimento dos prazos legais de comunicação ao Autoridade para as Condições do Trabalho, a partir do dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte até estarem reunidas as condições de recomeço dos trabalhos,



nomeadamente aprovação de remoção da tubagem de amianto por parte do Autoridade para as Condições do Trabalho.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE DUAS MÁQUINAS RETROESCAVADORAS, COM LANÇA EXTENSÍVEL EXTERIOR (LOTE 2) - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações. --

- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"O equipamento foi fornecido de acordo com as características técnicas mencionadas no caderno de encargos e proposta adjudicada. Encontram-se reunidas as condições para ser libertada a caução." -----

- A segunda, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do teor seguinte: -----

"Tendo em conta a informação dos serviços do DISU/DAVEGF, na etapa antecedente, encontram-se reunidas as condições necessárias para se proceder à libertação da caução em apreço, devendo a presente distribuição ser submetida à consideração da Exma. Câmara Municipal para efeitos de deliberação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços, mandar proceder à libertação da caução. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO DE ACESSO À MORADIA QUINTA DA SAUDADE, FREGUESIA DE GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"É solicitado pela requerente a iluminação do caminho de acesso à moradia da qual é coproprietária. -----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que parte do caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da natureza do caminho. -----

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----*
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo caminho;-----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza dos caminhos em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 5*

da distribuição em assunto; -----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----

Avaliada a questão colocada pela requerente, em informação contida no presente SGD, esclarece-se: -----

Analisada a documentação e os factos que constam do processo, resulta claro, que partindo o troço em apreço de caminhos privados, não estão reunidas as condições para que este seja excecionalmente considerado com características para deter natureza pública. Assim, será público o caminho que estiver afetado à utilidade pública (ou seja, visar a satisfação de interesses coletivos de certo grau ou relevância), que perante a factualidade apresentada não é enquadrável. -----

Da documentação e fatos apurados haveremos de concluir que o caminho em análise serve apenas as propriedades aí existentes, denunciando um uso circunscrito e subordinado a interesses de carácter meramente privatísticos e, como tal, somos de parecer que, salvo melhor opinião, o caminho em análise não configurará um caminho público. -----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o Caminho nos termos do parecer jurídico emitido não detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO LOCALIZADO NO SÍTIO DA GUINÉ
OU QUINTAS QUE LIGA A ESTRADA DO FORAL AO CAMINHO MUNICIPAL
1352, FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO LOCALIZADO NO SÍTIO DA GUINÉ
OU QUINTAS - BECO PERTO DO CAMINHO DO FORAL, FREGUESIA DE
PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta que se dá



por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido, não detém características para que possua natureza pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO QUE ATRAVESSA PRÉDIO 10 DA SECÇÃO AM E QUE LIGA A CAMINHO PÚBLICO COM TOPÓNIMO CAMINHO DO ALPOUVAR, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido, não detém características para que possua natureza pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PARQUES DE ESTACIONAMENTO - NATUREZA DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO BECO DOS CHORÕES - CAMINHO QUE LIGA À RUA TORRE DA MEDRONHEIRA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o parque de estacionamento em causa nos termos do parecer jurídico emitido, não detém características para que possua natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de dezembro último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Algarpirotecnia, Limitada, para a realização de um

espetáculo pirotécnico, na noite de trinta e um de dezembro, entre as vinte e três horas e quarenta e cinco minutos e as zero horas e quinze minutos horas, no Hotel Sheraton Algarve, Açoteias, em Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----
Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

H - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, CRECHE E
CENTRO DE DIA DOS OLHOS DE ÁGUA - REFORÇO DA RUBRICA PPI EM 2020
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de dezembro último do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1. A informação técnica dos Serviços da DEEM, datada de 29 de Dezembro de 2020, que se anexa;-----*
- 2. Que a empreitada se encontra adiantada relativamente ao cronograma financeiro inicialmente previsto;-----*
- 3. Tendo em conta que o valor comprometido no presente ano se revela insuficiente para o pagamento de todas as facturas, entendem estes serviços que o empreiteiro não deve ser penalizado no pagamento atempado pelo facto de ter adiantado os trabalhos; -----*
- 4. Face ao exposto para que seja possível o pagamento das referidas facturas torna-se necessário um reforço do compromisso para 2020 em 391.000,00€ já com IVA incluído; -----*
- 5. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato; -----*
- 6. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----*

Determino:-----



- *Aprovar o reforço no ano 2020 da rubrica PPI afecta a referida empreitada no valor 391.000,00€ já com IVA incluído;* -----
- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte."* -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se trata apenas da antecipação do pagamento, ou se o valor total também sofreu um aumento. -----

O senhor presidente disse que se trata apenas de uma antecipação do pagamento, uma vez que a empreitada se encontra adiantada relativamente ao cronograma financeiro inicialmente previsto. Referiu depois que esta situação também aconteceu na Empreitada da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, obra que ficou abaixo do custo previsto no concurso. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE MUROS, ESCADARIA E ESTABILIZAÇÃO DA ARRIBA DA PRAIA DO PENECO- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em quatro de janeiro corrente do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *O presente procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal tomada em 26 de Novembro de 2020;*-----
2. *Foi o procedimento lançado na plataforma eletrónica de contratação pública em 24 de Dezembro de 2020;* -----
3. *Em sede de esclarecimento/apresentação de erros e omissões que terminou a 28 de dezembro de 2020, não foram apresentados quaisquer pedidos de esclarecimento, contudo no dia 30 de dezembro de 2020 pelas 17H52, foi apresentado um pedido de prorrogação de prazo para entrega de propostas pelo interessado Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., pelo motivo que se transcreve: -----*

"...Vimos pelo presente solicitar um adiamento de 3 semanas para a entrega da proposta. -----

Este nosso pedido de adiamento deve-se ao facto de estarmos numa época festiva e com diversas limitações impostas pelo Governo, devido à Pandemia Covid-19..."; -----

4. *Tendo em conta a justificação que se considera pertinente, sugere-se que o prazo*

para entrega das propostas seja prorrogado por mais 10 dias, ou seja até dia 17 de Janeiro de 2021;-----

5. A data para entrega das propostas termina em 07 de Janeiro 2021 pelas 23H59; ----
6. É urgente que os interessados visualizem, de imediato, que o prazo de entrega de propostas será prorrogado, por forma a poderem contar com esse prazo adicional; ---
7. Considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro) de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto;-----
8. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade. -----

Determino:-----

- Tendo em conta o teor da informação do júri, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até ao dia 17 de Janeiro de 2021, pelas 23:59h, ou seja, por dez dias; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a realização da próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**I - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PLANOS - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA CONFERÊNCIA
PROCEDIMENTAL E REUNIÕES DE CONCERTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PLANO
DE PORMENOR DO PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. Que o procedimento de alteração ao Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira foi determinado por Deliberação de Câmara de 03 de março de 2020 (Aviso n.º 6860/2020, de 22 de abril);-----
2. Que por Deliberação de Câmara de 03/11/2020 foi solicitada à CCDR-Algarve a realização de Conferência Procedimental, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); -----
3. Que a referida Conferência Procedimental se encontra agendada para o dia



04/02/2021 pelas 15:00h nas instalações da CCDR-Algarve e por videoconferência.--
4. Que dos pareceres emitidos pelas entidades convocadas poderá resultar a necessidade de realizar procedimento de Concertação (Reunião de Concertação), nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Nomear, com delegação e subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação, o Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em regime de substituição, Arquiteto Paisagista Eduardo Nuno Carrusca Viegas como representante efetivo do Município na Conferência Procedimental e Reuniões de Concertação da alteração ao Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira, e a Chefe de Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, Arquiteta Elisabete Iria Silva Grade, como suplente, que efetuará a substituição do representante efetivo em caso de ausência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9989 de 02-03-2020 -----

Processo n.º: **669/1985**-----

Requerente: **Carlos Manuel de Almeida Correia de Lacerda e Outros** -----

Local da Obra: Rua Fernão Magalhães, n.º 2B, Lote n.º 14, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração da fração "A" de edificação multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 59112 de 20-12-2018; 7337 de 18-02-2019, 34518 de 05-08-2019; 19649 de 14-05-2020; 20074 de 18-05-2020 e 52956 de 26-11-2020 -----

Processo n.º: **97/2018** -----

Requerente: **Cunhavillas - Construções Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação e construção de piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de onze de dezembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31331II de 27-05-2020; 21331IT de 27-05-2020 e 21331 de 27-05-2020 -----

Processo n.º: **304/2007** -----

Requerente: **Joaquim José Rodrigues Piçarra**-----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação existente e construção de conjunto habitacional, piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32455 de 22-07-2019; 55519 de 17-12-2019 e 37213 de 04-09-2020 -----

Processo n.º: **53/2019** -----

Requerente: **Valente & Vale, Lda.** -----

Local da Obra: Aldeamento São Rafael, Lote n.º 20, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Reconstrução, alteração, ampliação e demolição de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45158SIRJUE de 16-10-2019; 45158II de 16-10-2019 e 45158 de 16-10-2019 -----

Processo n.º: **658/1981** -----

Requerente: **Ricardo de Sousa Guerreiro** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação plurifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18040 de 24-04-2019; 25736II de 07-06-2019; 25736 de

07-06-2019; 24916 de 22-06-2020 e 54281 de 04-12-2020-----

Processo n.º: **229/1979**-----

Requerente: **Maria Luísa Arvela Mascarenhas e Herdeiros de Ilda Arvela Mascarenhas** -

Local da Obra: Rua do Trevo, n.º 3, Sito do Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de dezembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4716 de 31-01-2019; 26732 de 14-06-2019; 32034 de 31-07-2020; 37881 de 09-09-2020; 39086II de 16-09-2020; 39086 de 16-09-2020; 55004 de 07-12-2020 e 55002 de 07-12-2020 -----

Processo n.º: **7/2019**-----

Requerente: **Imad Toufic Fawaz e Diane Reine Mostrey**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 49, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11762II de 14-03-2017 e 11762 de 14-03-2017 -----

Processo n.º: **14CP/2017** -----

Requerente: **Falésia - Urbanização de Praias do Algarve, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Milharó, Lote n.º 59, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muro-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora



enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33547 de 29-07-2019 e 50304 de 16-11-2020-----

Processo n.º: 236/1998-----

Requerente: **António Joaquim Hilário** -----

Local da Obra: Rua Amato Lusitano, C-11B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e alteração dos muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55938 de 18-12-2019; 23558IT de 09-06-2020; 23558II de 09-06-2020 e 23558 de 09-06-2020 -----

Processo n.º: 190/1978-----

Requerente: **Edgar Sousa dos Santos** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Renovação da licença de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28407 de 27-06-2019; 36028II de 16-08-2019; 36028 de 16-08-2019; 18089IT de 04-05-2020; 18089 de 04-05-2020; 35720II de 25-08-2020; 35720DREOP de 25-08-2020 e 35720 de 25-08-2020 -----

Processo n.º: 44/2019 -----

Requerente: **Cristina Maria Gomes da Costa Santos** -----

Local da Obra: São Rafael, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, piscina e barbecue -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de cinco de janeiro de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de dezembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16622 de 20-04-2020 -----

Processo n.º: **17/2020** -----

Requerente: **Oleksandr Rudnitskiy** -----

Local da Obra: Vale Pedras, Lote C-45, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de uma moradia unifamiliar, barbecue, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21844 de 17-05-2019; 28210 de 26-06-2019; 35198 de 08-08-2019, 24183 de 14-08-2020; 34948 de 19-08-2020 e 43174 de 12-10-2020 -----

Processo n.º: **28/2019** -----

Requerente: **Maria Angeles Pantoja Fernandez** -----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com muros de vedação

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de dezembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16591PE de 20-04-2020; 16591IT de 20-04-2020 e 16591 de 20-04-2020 -----

Processo n.º: **5T/1991** -----

Requerente: **Dunas D'Alfazema Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Sesmarias, Galé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e legalização de hotel para apartamentos turísticos com muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de novembro de dois mil e



vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50565 de 20-11-2019 -----

Processo n.º: **110U/2019** -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento Redes de Gás, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Joaquim Magalhães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de três de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de maio de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49811PI de 14-11-2017; 49811PE de 14-11-2017 e 49811 de 14-11-2017-----

Processo n.º: **119IP/2017** -----

Requerente: **Exclusive Villas, Lda.** -----

Local da Obra: Herdade dos salgados, Lote n.º 74, Salgados, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de maio de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51182 de 18-11-2020-----

Processo n.º: **06/2020/51182**-----

Requerente: **FS & PS - Sociedade de Solicitadores, RL**-----

Local da Obra: Casa dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de oito de janeiro de dois mil e vinte e um.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50941 de 05-11-2018; 19407 de 06-05-2019 e 34751 de 06-08-2019-----

Processo n.º: **642/1989**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Aparthotel Oceanus, Rua da Igreja, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação SCIE -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8473 de 22-02-2018 -----

Processo n.º: **28/2015**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Lar de Idosos e Residências Assistidas, Almeiçoafra, E.M. 1176, freguesia de Paderne -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - SCIE-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

Mais delibera esta Câmara mandar remeter ofício à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil nos termos do parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e vinte e um.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38036 de 02-09-2019 e 49737 de 13-11-2020-----

Processo n.º: **69/2019**-----

Requerente: **Nuno Miguel Gomes Alfarrobinha**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Calços, F 18-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia bifamiliar e muro de vedação - Legalização-----



Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----
Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27627 de 21-06-2019; 41902 de 01-10-2020 e 54334 de 04-12-2020-----

Processo n.º: **82/1998**-----

Requerente: **Paulo César Santos Rolo**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote n.º A17, Fração A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício e construção de piscina - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e um de dezembro dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37708 de 29-08-2019; 26069 de 29-06-2020 e 49740 de 13-11-2020-----

Processo n.º: **234/1998**-----

Requerente: **Manuel Cardoso Marques da Costa**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote C 19-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício e muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36939 de 27-07-2018-----

Processo n.º: **438/1971**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Rua Alves Correia n.º 40, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44375 de 19-08-2018-----

Processo n.º: **73CP/2015**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20285 de 19-05-2020 -----

Processo n.º: **24/2020** -----

Requerente: **José Alfredo de Magalhães Coelho** -----

Local da Obra: Rua Almada Negreiros, n.º 172 B, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de janeiro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9577 de 01-03-2018; 25396II de 18-05-2018; 25396CE de 18-05-2018 e 25396 de 18-05-2018-----

Processo n.º: **1OU/2018** -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Abertura e reposição de vala para ampliação de rede de distribuição de gases de petróleo liquefeito (GPL)-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de doze de janeiro de dois mil e vinte e um.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16369 de 12-04-2019; 24680 de 31-05-2019 e 16602 de 20-04-2020 -----

Processo n.º: **13CP/2019** -----

Requerente: **Ana Maria Rente Prazeres da Costa Pardal**-----



Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----
Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina, casa de máquinas e depósito de água -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de dezembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19817 de 15-05-2020 -----
Processo n.º: **369/2000**-----

Requerente: **Manuel José Lopes Ferreira**-----

Local da Obra: Vale Serves, Lote n.º 35, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49780 de 14-11-2017; 1759 de 15-01-2018; 49220 de 23-10-2018; 41259IT de 23-09-2019; 41259 de 23-09-2019 e 52693 de 25-11-2020-----

Processo n.º: **787/1981**-----

Requerente: **Sociedade Imobiliária Forte S. João, Lda.**-----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Hotel "Luna Clube Oceano" -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de janeiro de dois mil e vinte e um. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----
